

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Saturnino Masson	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016 da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 28.101 – SECRETARIA DE CIDADES, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: 28.101 – SECRETARIA DE CIDADES, o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na atividade 3117 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas nos Municípios do Estado, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

Saturnino Masson
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação e recuperação das vias urbanas dos municípios do Estado de Mato Grosso.

Visa atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

Saturnino Masson
Deputado Estadual